

21 DEZ 1990

# Convocação do Congresso será feita até 15 de janeiro

O GLOBO

27 DEZ 1990

BRASÍLIA - O Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, confirmou ontem que o Presidente Fernando Collor vai convocar o Congresso, extraordinariamente, até o próximo dia 15 de janeiro. Segundo ele, não há como evitar essa convocação dos parlamentares, porque os prazos de vigência de duas medidas provisórias vencem durante o recesso parlamentar e a Constituição determina que a edição ou reedição destes instrumentos, pelo Executivo, durante o recesso do Legislativo, implica na convocação extraordinária dos congressistas.

No último dia de trabalho desta legislatura, dia 17 passado, o Presidente enviou as Medidas Provisórias 289, que aumenta o valor do Imposto Territorial Rural (ITR), e a 290, que estipula normas para o cálculo das mensalidades escolares. Com outras 14 Medidas Provisórias anteriores para votar, os parlamentares não tiveram tempo hábil para analisar mais duas e proceder na votação. Houve apenas a leitura de seus textos em plenário. Como a Constituição determina que, sem a análise do Legislativo, as Medidas Provisórias só vigoram por 30 dias, o Executivo terá que reeditá-las e convocar o Congresso para que as leis continuem vigorando ou sejam rejeitadas pelo Legislativo.

Apesar de o Congresso ter rejeitado a Medida Provisória de política salarial do Governo federal, aprovando em seu lugar um projeto de conversão (que pode ser sancionado ou vetado pelo Presidente Fernando Collor), o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, disse que até amanhã o Executivo decidirá se vai reeditar ou não uma nova Medida Provisória, para regular a política salarial brasileira.